Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NISTERIA DE EDUCAÇÃO CUÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINIAS CEDAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Sabará

Campus Sabara Direção Geral Gabinete

Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG 3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 12/2019

Dispõe sobre a eleição de membros para compor o Grupo de Trabalho Permanente, Campus Sabará, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG.

A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela portaria nº 30, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 21 de fevereiro de 2019, Seção 2, página 25, retificada pela portaria nº 61 de 09 de abril de 2019, publicada no DOU de 11 de abril de 2019, Edição 70, Seção 2, página 32 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 no uso de suas atribuições, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 07, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009, torna pública a abertura do processo eleitoral simplificado destinado à seleção de candidatos para atuarem como membros do Grupo de Trabalho Permanente, Campus Sabará, da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFMG.

1. DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1. A condução do processo eleitoral para escolha dos membros que irá compor o Grupo de Trabalho Permanente, Campus Sabará, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG ficará a cargo dos antigos membros desta Comissão.
- 1.2. Os membros antigos da CPPD do IFMG Campus Sabará ficarão responsáveis por:
 - 1. Elaborar e cumprir as normas do presente Edital;
 - 2. Coordenar as atividades do processo eleitoral simplificado;
 - 3. Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
 - 4. Deliberar sobre eventuais recursos interpostos;
 - 5. Publicar todas as informações relacionadas com o presente Edital;
 - 6. Dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e da comunidade acadêmica quanto à interpretação dos critérios do processo eleitoral.

2. DO OBJETIVO E DO CALENDÁRIO

2.1. Este Edital visa a eleição de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes para o Grupo de Trabalho Permanente do Campus Sabará, conforme disposto no Art. 2º da Resolução 17 de 13 de julho de 2018 do Conselho Superior do IFMG.

- 2.2. Os mandatos dos membros eleitos serão de 2 (dois) anos.
- 2.3. O calendário do processo eleitoral simplificado para escolha dos membros da CPPD Local obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Recebimento das inscrições	24/04/2019 a 03/05/2019
Divulgação das candidaturas homologadas	07/05/2019
Campanha dos candidatos	08/05/2019 a 14/05/2019
Eleição	20/05/2019
Divulgação dos resultados	22/05/2019
Recebimento de recursos	23/05/2019 a 24/05/2019
Homologação dos resultados	A partir de 27/05/2019

3. DAS CANDIDATURAS

- 3.1. Poderão se candidatar apenas os docentes efetivos lotados atualmente no IFMG Campus Sabará e que não estejam afastados por qualquer motivo.
- 3.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **24 de abril a 03 de maio de 2019**, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no Anexo I.
- §1°. Os candidatos deverão enviar este formulário preenchido para o e-mail gabinete.sabara@ifmg.edu.br até as 23:59h do último dia das inscrições.
- §2°. A lista contendo o nome dos candidatos homologados será divulgada para toda comunidade acadêmica por e-mail e site institucional.
- §3°. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir da divulgação dos candidatos homologados.
- 3.3. No caso de nenhum candidato se inscrever, o processo eleitoral estará automaticamente finalizado.

4. DA VOTAÇÃO E DA CAMPANHA

- 4.1. A votação ocorrerá no período de 20 de maio de 2019.
- 4.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico (o link para a votação será enviado para o e-mail institucional de cada docente do Campus).
- 4.3. Estarão aptos a votar todos os docentes efetivos do IFMG Campus Sabará, desde que não estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo.

- 4.4. Cada docente deverá votar em até três candidatos, conforme o número de vagas especificadas no item 2.1 deste Edital.
- 4.5. Os candidatos terão liberdade de promover suas campanhas no Campus e em meios eletrônicos, sem perturbar as atividades regulares da Instituição.
- 4.6. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato, ficando os mesmos inteiramente responsáveis por sua produção e conteúdo.

5. DO PLEITO E DA APURAÇÃO

- 5.1. O link para votação estará disponível apenas durante o período das eleições informado no item 4.1 deste Edital.
- 5.2. Após o período de votação os responsáveis pelo processo eleitoral farão a apuração do número de votantes, do número de votos de cada candidato e o registro em ata dos fatos relacionados com o pleito e apuração.
- 5.3. Encerrada a apuração e totalizados os votos, a classificação dos candidatos será registrada em ordem decrescente para fins de consolidação do pleito.
- 5.4. O primeiro candidato classificado será considerado eleito como membro titular e, seguindo a ordem de classificação, os demais candidatos serão considerados como membros suplentes até o limite especificado no item 2 1 deste Edital
- 5.5. Havendo empate entre os candidatos, o desempate será feito tendo como base os seguintes critérios:
 - 1. Candidato com maior tempo de exercício funcional no IFMG Campus Sabará;
 - 2. Candidato com a maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail gabinete.sabara@ifmg.edu.br nos prazos estabelecidos no calendário disponibilizado neste Edital.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pela condução do processo eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva e irrecorrível.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As disposições contidas na ficha de inscrição e em demais publicações decorrentes deste processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.2. Casos omissos serão analisados e julgados pelos responsáveis pelo processo eleitoral.

Registre-se. Publique-se.

ÉRICA MELANIE RIBEIRO NUNES

Diretora-Geral Pro-Tempore Substituta do IFMG Campus Sabará.

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Δ	•
Δ	Á
	Δ

Antiga Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG - Campus Sabará

Eu,, matrícula SIAPE n°	
, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Sabará do	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, venho requerer minha inscrição	
candidato(a) a membro do Grupo de Trabalho Permanente, Campus Sabará, da Comissão Permanente	le
Pessoal Docente (CPPD) do IFMG, nos termos do Edital nº 12/2019.	
Declaro estar ciente da legislação e concordar com o regulamento do processo eleitoral para escolha do membros da CPPD do IFMG – Campus Sabará.	'S
Sabará-MG, de de 2019.	

Assinatura

Sabará, 24 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Erica Melanie Ribeiro Nunes, Diretor(a) Geral Pro Tempore Substituto(a), em 24/04/2019, às 17:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0302811 e o código CRC 64A6D80B.

23714.000467/2019-27 0302811v1